



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda


Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE  
EM: 27/03/14

PUBLICADO  
EM: 27/03/14

LEI Nº 09 / 2014

  
Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

  
Marinéz de Jesus Pequeno  
Assessora Especial  
P.O.: Nº 19612009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 765.917,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor global de R\$ 765.917,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais), que será consignado à estrutura de custos da ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.72 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme detalhamento abaixo:



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.482.0006.2.073-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	3.3.9.0.39	24	62.736,00
UNIDADE: 03.09.72 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0007.1.060 – PAVIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	4.4.9.0.52	24	682.890,00
UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.9.0.93	23	20.291,00
UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			TOTAL FONTE 24	745.626,00
			TOTAL FONTE 23	20.291,00
			TOTAL GERAL	765.917,00

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 765.917,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e dezessete reais)**, conforme detalhamento a seguir:



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

ANULAÇÕES CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.39	14	20.291,00
UNIDADE: 03.06.50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0007.1.060 - PAVIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	91	682.900,00
UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	08.244.0006.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3.3.9.0.30	24	62.736,00
UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			TOTAL FONTE 14	20.291,00
			TOTAL FONTE 91	682.890,00
			TOTAL FONTE 24	62.736,00
			TOTAL GERAL	765.917,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 27 de março de 2014.

  
ARTUR SILVA FILHO  
Prefeito